



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IDEAL LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 53.569.690/0001-60, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 43, Sala 02, Centro, Turvo/Pr, neste ato representado pelo Sr. Valdeci dos Santos, portador do RG nº 6.072.379-6 e CPF: 694.965.959-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso II, letra “d”, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra “d”, e considerando a alteração no preço do café, fica alterado o preço do Item 50 – Café de 1ª Qualidade - conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 038/2024, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra “d”, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 038/2024, no Item 50 – Café de 1ª Qualidade, que perfaz o valor do Pct de R\$ 15,75 (Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos) passando para R\$ 29,93 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

IDEAL LICITACOES
LTDA:53569690000160

Assinado de forma digital por
IDEAL LICITACOES
LTDA:53569690000160
Dados: 2025.04.02 10:26:47 -03'00'

IDEAL LICITAÇÕES LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 2.506

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IDEAL LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 53.569.690/0001-60, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 43, Sala 02, Centro, Turvo/Pr, neste ato representado pelo Sr. Valdeci dos Santos, portador do RG n.º 6.072.379-6 e CPF: 694.965.959-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso II, letra “d”, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra “d”, e considerando a alteração no preço do café, fica alterado o preço do Item 50 – Café de 1ª Qualidade - conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 038/2024, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra “d”, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 038/2024, no Item 50 – Café de 1ª Qualidade, que perfaz o valor do Pct de R\$ 15,75 (Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos) passando para R\$ 29,93 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	IDEAL LICITAÇÕES LTDA

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F1030148

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2025. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>